



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enc. à IOMAT em: 13.7.2000

Publicação no D. Justiça em: 17.7.00

Circulado em: 18.7.2000

PROVIMENTO Nº11/2000/CM

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 70, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:

PROIBIR a contratação de horas extras, a qualquer título, no âmbito do Poder Judiciário, a partir da data de publicação deste Provimento.

P.R. Cumpra-se.

Tribunal de Justiça, em Cuiabá, 14 de julho de 2000.

DES. MUNIR FEGURI
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
MEMBRO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. PAULO INACIO DIAS LESSA
MEMBRO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA